



EDITAL

N.º de Registo	8680	Data	10/04/2026	Processo	2026/650.10.105/1
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56º., ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Alcanena aprovou, na sua reunião ordinária nº 07 do dia 06/04/2026 o início do procedimento de Concurso para atribuição de 5 fogos habitacionais no Bairro da Paróquia, Rua Professor Abílio de Matos, em Alcanena e 1 fogo habitacional no Bairro da Paróquia de Minde, Rua das Cáritas, no âmbito do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada, encontrando-se a decorrer o prazo para apresentação de candidaturas ao concurso suprarreferido entre o dia 20/04 e o dia 02/06/2026

1. Anúncio de abertura do concurso:

- Tipo de procedimento: Atribuição de 5 habitações sociais em Alcanena e 1 habitação social em Minde;
- Datas do procedimento: prazos

Prazo de Candidaturas	30 dias úteis	20 de abril a 02 de junho 2026
Avaliação da Instrução	Até ao 10º dia útil após o final do prazo de candidaturas	03 a 18 junho 2026
Junção de Elementos	Até ao 5º dia útil após a notificação para junção de elementos	até 25 junho 2026
Avaliação das Candidaturas	Até ao 10º dia útil após junção de elementos	
Lista Provisória		
Audiência Prévia	Até ao 10º dia útil após a notificação da Lista Preliminar	
Avaliação da Audiência Prévia	Até ao 5º dia útil após o final do prazo de audiência prévia	
Lista Definitiva		

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



c) Tipologia e área útil das habitações:

Bairro	Fogo	Tipologia	Área Útil m2
Paróquia de Alcanena Rua Professor Abílio de Matos	Antigo nº 329	T2	70,7
	Antigos nºs 273+279	T3	75,85
	Antigo nº 285	T3	75,85
	Antigo nº 293	T3	75,85
	Antigo nº 315	T3	75,85
Paróquia de Minde Rua das Cáritas	Antigo nº 54	T2	55,00

d) Regime do arrendamento: Renda apoiada;

e) Critérios de acesso ao concurso e de hierarquização e de ponderação das candidaturas:

Condições de acesso:

Podem candidatar -se a uma habitação social os cidadãos nacionais e os cidadãos estrangeiros detentores de título válido de permanência no território nacional, residentes no Município de Alcanena.

Impedimentos:

1 – Está impedido de tomar ou manter o arrendamento quem se encontre numa das seguintes situações:

a) Seja proprietário/a, usufrutuário/a, arrendatário/a ou detentor/a a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no concelho ou em concelho limítrofe, desde que o imóvel seja adequado a satisfazer o fim habitacional do agregado e não constitua residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre os mesmos;

b) Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, ou seja, titular, cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída;

c) Tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação no âmbito de programas de realojamento.

2 — Na situação prevista na alínea a) do número anterior quando for invocado e comprovado que o prédio não está em condições de satisfazer o fim habitacional ou que o direito relativo ao mesmo é detido ou foi adquirido apenas em parte por membros do agregado familiar, cabe ao município avaliar a situação e decidir sobre o

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



acesso deste agregado à atribuição ou à manutenção do arrendamento, consoante for o caso.

3 — As situações previstas na alínea a) e b) do número anterior podem não constituir impedimento se, até à data da celebração do contrato em regime de arrendamento apoiado, for feita prova da sua cessação.

4 — Está ainda impedido a aceder a uma habitação no regime de arrendamento apoiado por um período de dois anos:

a) O/a candidato/a ou arrendatário/a que, para efeito, respetivamente, de atribuição ou manutenção de uma habitação em regime de arrendamento apoiado, utilize meios fraudulentos, proceda à prestação culposa de declarações falsas ou à omissão dolosa de informação relevante;

b) O/a arrendatário/a ou elemento do agregado familiar do/a arrendatário/a que ceda a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa;

c) O/a candidato/a que tenha valores em dívida ao Município de Alcanena, e que não tenha solicitado acordo para a regularização dos mesmos, ou caso o tenha solicitado, o não tenha cumprido.

Critérios de seleção:

1 — A seleção de candidaturas efetua -se através de concurso por classificação, de acordo com a ordenação resultante da aplicação da matriz de classificação constante do Anexo I, para determinação da pontuação a atribuir a cada candidatura.

2 — A matriz de classificação constante do Anexo I tem os seguintes critérios de priorização das candidaturas:

- a) Carência económica;
- b) Condições de habitabilidade;
- c) Adequação da tipologia do fogo ao agregado candidato;
- d) Situações de deficiência;
- e) Estatuto de Vítima de Violência Doméstica;
- f) Outras situações sociais prioritárias

3 — O concurso por classificação tem por objeto a oferta de um conjunto determinado de habitações e visa a atribuição das mesmas em arrendamento apoiado, aos indivíduos ou agregados familiares que, de entre os que concorram, no período fixado para o efeito, obtiverem a melhor classificação em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos pelo presente regulamento.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



4 — A atribuição de habitação será efetuada respeitando o critério da adequação da habitação à dimensão do agregado familiar, de harmonia com o artigo 10.º do presente regulamento.

- f) Datas de abertura e encerramento do concurso e prazo de validade: de 20 de abril a 02 junho 2026, com validade de 6 meses;
- g) Local e horário para consulta do programa do concurso e para obtenção de esclarecimentos:
 - Serviço de Ação Social do Município de Alcanena – Rua Calouste Gulbenkian n.º 60, 2380-069 Alcanena, segundas, terças, quintas e sextas-feiras das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00 e quartas-feiras, das 9H00 às 18H30;
- h) Local e forma de proceder à apresentação da candidatura: Serviço de Ação Social do Município de Alcanena – Rua Calouste Gulbenkian n.º 60, 2380-069 Alcanena, segundas, terças, quintas e sextas-feiras das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00 e quartas-feiras, das 9H00 às 18H30;
- i) Local e forma de divulgação da lista definitiva dos candidatos apurados: publicação digital no sítio da internet do Município (www.cm-alcanena.pt) e afixação de listas em papel no Edifício da Ação Social do Município, Rua Calouste Gulbenkian, n.º 60, em Alcanena e Edifício dos Paços do Concelho, Praça 8 de Maio, em Alcanena.

2. Júri:

- Primeiro efetivo: Isabel Cristina Ferreira Carvalho
- Segundo efetivo: Ana Maria Picado Ferreira Inácio Santos Rosa
- Terceiro efetivo: Melissa Faria Frazão
- Primeiro suplente: Teresa Isabel Barrambana Ramos
- Segundo suplente: Fernando Marques Tomás

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.